



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 8752

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021

Dispõe sobre o Sistema de Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Assis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o Sistema de Ata Eletrônica para fins de registro e arquivo das sessões plenárias, reuniões de comissões e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Assis.

§ 1º Entende-se por Ata Eletrônica o sistema de gravação em arquivo eletrônico audiovisual que conterà integralmente o registro de sessões, reuniões e audiências públicas.

§ 2º A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Assis.

§ 3º A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita, resumida, com observância das demais disposições constantes no Regimento Interno da Câmara.

§ 4º A Ata Eletrônica será parte integrante da ata escrita.

§ 5º As gravações audiovisuais deverão constar no site oficial da Câmara.

§ 6º Qualquer cidadão poderá ter acesso a uma cópia audiovisual da sessão, reunião ou audiência pública de seu interesse, desde que apresente ao Presidente da Câmara requerimento por escrito.

Art. 2º Os equipamentos utilizados na elaboração da Ata Eletrônica deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões do Poder Legislativo Municipal, pelas comissões, pelos vereadores, estritamente no exercício de suas funções, em reuniões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Art. 3º Os arquivos eletrônicos audiovisuais correspondentes à Ata Eletrônica ficarão armazenados, permanentemente, na Câmara Municipal e não poderão ser submetidos a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Revoga-se a Resolução nº 125, de 06 de fevereiro de 2007.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Vice-Presidente

GERSON ALVES DE SOUZA
1º Secretário

NILVALDO DOS SANTOS
2º Secretário





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos o presente Projeto de Resolução visando aprimorar o Sistema de Ata Eletrônica, implantado pela Resolução nº 125/2007, utilizado para registro audiovisual das sessões plenárias, e estender o mesmo procedimento para as reuniões de comissões e audiências públicas.

A Câmara Municipal de Assis já conta com recursos audiovisuais, cuja finalidade é armazenar e facilitar o acesso às informações com o sistema de gravação de atas, as quais são também lavradas transcrevendo resumidamente os assuntos tratados, conforme o artigo 131 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atualmente, a TV Câmara é responsável pela gravação de atas das sessões plenárias e audiências públicas e, neste ano, começou a gravar as reuniões das Comissões Permanentes.

Tendo em vista que a Resolução nº 125/2007 não prevê a utilização de ata eletrônica para registro das reuniões de comissões, para evitar que as funções específicas dessas gravações sejam deturpadas ou utilizadas de forma indevida, é que propomos o presente Projeto de Resolução.

Neste sentido, referida proposta vem contribuir, também, com as Comissões Permanentes, bem como com o servidor responsável pelo registro e arquivamento dos pronunciamentos dos vereadores e eventuais autoridades convocadas para as reuniões, promovendo mais agilidade no desenvolvimento do trabalho legislativo.

São estas as razões que nos levaram a elaborar referido Projeto de Resolução, contando com a colaboração dos Nobres Vereadores para a sua aprovação em Plenário.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Vice-Presidente

GERSON ALVES DE SOUZA
1º Secretário

NILVALDO DOS SANTOS
2º Secretário

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir_assinatura e informe o número de proposição PN 8752.*



